



Carta-contrato n. 2015/136.3

Ref.: Processo n. 133.691/14

À
COMUNIQUE-SE S.A.
CNPJ n. 04.558.476/0001-01

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato n.º 2015/136.2 firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestar serviço de *mailing* de imprensa, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Convite n. 5/15 e seus Anexos.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/8/18, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO; e
- b) concessão de desconto de aproximadamente 7,29% (sete inteiros e vinte e nove centésimos por cento) sobre o valor contratual, passando a prestação mensal de R\$343,00 para R\$318,00, conforme proposta da CONTRATADA data de 07/02/18.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2015/136.3, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

6. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais).

6.1 O valor desta Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



6.2 As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

9. NOTA DE EMPENHO: 2018NE000931.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 24/08/2018 a 23/08/2019, podendo ser prorrogada em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em (três) vias, com 2 (duas) páginas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira
Diretora do DMAP
CPF n. 605.561.611-49

Pela CONTRATADA:

Maria Roseane da Silva
Sócia
CPF n. 180.437.348-60

Lucas Hessel Prestes Barra
Procurador
CPF n. 323.088.668-29

Testemunhas: 1)
William Alves 7345

CCONT/AG/la
2)
Icaro Oliveira Sanches
CPF: 407.056.838-77
Analista Adm. Comercial
COMUNIQUE - SE S/A